

Responsável pela Delegação Regional de Évora do Ministério da Qualidade de Vida, Secretaria de Estado do Ambiente, Gabinete das Novas Paisagens de 1975 a 1977;  
Fundo de Fomento da Habitação de 1971 a 1975;  
Louvor — recebido do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, publicado no *Diário da República* em Abril de 1996;  
Docente convidada na Universidade de Évora desde Janeiro de 1977.

**Principais actividades:**

Orientação e acompanhamento de 31 planos directores municipais e da revisão de 6 planos;  
Preparação, adjudicação e acompanhamento dos PROT do Litoral Alentejano e da Zona Envolvente do Alqueva;  
Representante do MEPAT no Concelho Nacional da REN de 1993 a 2002;  
Acompanhamento de 14 PEOT;  
Colaboração em propostas legislativas no âmbito do ordenamento do território, do urbanismo, da RAN e da REN.

18 de Maio de 2005. — O Presidente, *João Transmontano*.

**Despacho n.º 12 436/2005 (2.ª série).** — Nomeação em substituição para o cargo de chefe de divisão do Centro de Documentação e Informação. — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, mantêm-se transitoriamente em vigor as estruturas orgânicas e dos serviços da ex-CCRALT e da ex-DRAOTALT até à definição da nova estrutura dos serviços da CCDRALT.

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento do Centro de Documentação e Informação da ex-CCRALT;

Considerando ser detentora da licenciatura adequada, o seu exercício de funções técnicas e de coordenação, nomeadamente no âmbito das competências do Centro de Documentação e Informação da ex-CCRALT, possuir o perfil desejado para o exercício do cargo e satisfazer os demais requisitos legais exigidos;

Ao abrigo dos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio a licenciada Maria de Fátima Ramalho Branquinho, técnica superior de 1.ª classe do quadro da ex-CCRALT, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão do Centro de Documentação e Informação da ex-CCRALT.

**Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Maria de Fátima Ramalho Branquinho**

- 1 — Estágio de seis meses (com início em 17 de Abril de 1995) na área de informação e relações públicas no CDI da CCR Alentejo para traçar um cenário ou projecto para criação de um núcleo ou gabinete de assessoria de imprensa e relações públicas na CCR Alentejo.
- 2 — Aquisição de serviços (de 16 de Novembro de 1995 a 1 de Janeiro de 1996) e contrato de prestação de serviços (7 de Outubro de 1996 a 28 de Fevereiro de 1997) para realizar, no CDI da CCR Alentejo, diversas tarefas relacionadas com a assessoria de imprensa e relações públicas.
- 3 — Contrato de trabalho a termo certo (a partir de 1 de Março de 1997) na CCR Alentejo para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe no CDI, para desenvolver trabalhos na área da assessoria de imprensa e relações públicas.
- 4 — Nomeada definitivamente no quadro de pessoal da CCR Alentejo (despacho de 4 de Junho de 1999), na categoria de técnico superior de 2.ª classe no CDI, onde continua a desenvolver trabalhos na área da assessoria de imprensa e relações públicas.
- 5 — Promovida no quadro de pessoal da CCR Alentejo (despacho de 23 de Fevereiro de 2000) à categoria de técnico superior de 1.ª classe no CDI, onde desempenha funções na área da assessoria de imprensa e relações públicas.
- 6 — Em Janeiro de 2002 assume a coordenação da Divisão do CDI da CCR Alentejo em virtude de a titular do cargo ter saído para desempenhar funções noutra entidade.
- 7 — Designada responsável pela Divisão do CDI da CCDR Alentejo (despacho interno n.º 32-Pre/03), enquanto não for publicada a nova lei orgânica.

18 de Maio de 2005. — O Presidente, *João Transmontano*.

**Despacho n.º 12 437/2005 (2.ª série).** — Nomeação em substituição para cargo de director de serviços da Direcção Regional de Administração Local do Alentejo. — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, mantêm-se transitoriamente em vigor as estruturas orgânicas e dos serviços da ex-CCRALT e da ex-DRAOTALT até à definição da nova estrutura dos serviços da CCDRALT.

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento da Direcção de Administração Local do Alentejo da ex-CCRALT;

Considerando ser detentor de licenciatura adequada, o seu exercício de funções técnicas e dirigentes, nomeadamente no âmbito das competências da Direcção Regional de Administração Local do Alentejo da ex-CCRALT, possuir o perfil desejado para o exercício do cargo e satisfazer os demais requisitos legais exigidos;

Ao abrigo dos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o licenciado Manuel António David, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Reguengos de Monsaraz e que vinha desempenhando as funções de chefe da Divisão de Modernização Administrativa e Formação da DRAL do Alentejo, da ex-CCRALT, em gestão corrente, para exercer em regime de substituição o cargo de director de serviços da Direcção Regional de Administração Local do Alentejo da ex-CCRALT.

**Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado Manuel António David**

Habilitações académicas — licenciatura em Economia.

Habilitações profissionais — profissionalização em exercício — 7.º grupo/ensino secundário.

Situação profissional:

Professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Reguengos de Monsaraz;  
Chefe de divisão de Modernização Administrativa e Formação (desde 1991) da DRAL/CCDRA;  
Coordenação (em acumulação com as funções de chefe de divisão) da Direcção Regional de Administração Local (DRAL) — desde Agosto de 2002.

Tempo de serviço:

Funções docentes — 15 anos e 37 dias;  
Funções de técnico superior (na CCDRA) — 2 anos e 336 dias;  
Funções de chefe de divisão (até 30 de Abril de 2005) — 14 anos e 114 dias;  
Funções de director regional (em acumulação até 30 de Abril de 2005) — 2 anos e 274 dias.

Actividades desenvolvidas:

Desempenho de vários cargos ligados à docência;  
Presidente do conselho directivo da Escola Secundária de Reguengos de Monsaraz;  
Desempenho de funções na área de planeamento e desenvolvimento/estudos económicos;  
Desempenho de tarefas ligadas à área da formação;  
Apoio às autarquias locais nas áreas dos recursos humanos, da modernização e da organização e métodos;  
Participação em grupos de trabalho;  
Desempenho de tarefas no âmbito do PO Regional/FSE — grupos de trabalho, reuniões, seminários, etc.;  
Coordenação e tratamento, em equipa, de matérias relativas à cooperação técnico-financeira, contabilidade e apoio técnico-jurídico, no âmbito da administração local;  
Reuniões e encontros com eleitos locais, funcionários da administração local e demais entidades, no âmbito da missão da DRAL;  
Representação da CCDR Alentejo em eventos e ou situações que tratem matérias da administração local — reuniões, seminários, acções de formação, etc.

Actividades formativas — participante em diversas acções de formação, encontros e seminários — formação de formadores, CPA, informática, línguas, modernização e qualidade, avaliação, eleitos locais, ATAM, POCAL, fundos estruturais, etc.

18 de Maio de 2005. — O Presidente, *João Transmontano*.

**Despacho n.º 12 438/2005 (2.ª série).** — Nomeação em substituição para cargo de chefe de divisão do Domínio Hídrico. — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, mantêm-se transitoriamente em vigor as estruturas orgânicas e dos serviços da ex-CCRALT e da ex-DRAOTALT até à definição da nova estrutura dos serviços da CCDRALT.

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento da Divisão do Domínio Hídrico da ex-DRAOTALT;

Considerando ser detentor de licenciatura adequada, o seu exercício de funções técnicas e de coordenação, nomeadamente no âmbito das competências da Divisão do Domínio Hídrico da ex-DRAOTALT, possuir o perfil desejado para o exercício do cargo e satisfazer os demais requisitos legais exigidos;

Ao abrigo dos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o licenciado João Jorge Sotero Freire, técnico superior de

1.ª classe do quadro da ex-DRARNA, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe da Divisão do Domínio Hídrico da ex-DRAOTALT.

#### Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado João Jorge Sotero Freire

##### Habilitações:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente (ramo de Ordenamento do Território), pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;  
Curso «Formação de formadores», certificado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional;  
Curso «Exploração de ETAR», Instituto Superior Técnico;  
Curso «Novas tecnologias de ETAR», Instituto Superior Técnico.

##### Carreira profissional:

Membro da Ordem dos Engenheiros desde 1992;  
Colaborador permanente na CESO I&D, em Lisboa, 1992-1994;  
Integra o quadro da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo, na ex-Divisão de Utilização do Domínio Hídrico, desde 1995;  
Nomeado técnico superior de 1.ª classe, 1998;  
Nomeado representante da CCDR-Alentejo no grupo de trabalho «Economia da água» coordenado pelo INAG, 2004;  
Nomeado coordenador da Divisão do Domínio Hídrico, na CCDR-Alentejo, desde Novembro de 2003.

##### Actividades profissionais:

Participação em estudos e projectos nos domínios de ambiente e de ordenamento do território, entre 1989 e 1993;  
Lecionação nas Escolas Secundárias Fernão Mendes Pinto e Emídio Navarro, em Almada, nos anos lectivos de 1991-1992 e 1993-1994;  
Participação na avaliação da operação integrada de desenvolvimento da península de Setúbal, 1993-1994;  
Participação na equipa de estudo dos concelhos do Médio Tejo, sócio-economia, 1994;  
Colaborou na publicação *Portugal XXI Cenários de Desenvolvimento*, sob a orientação do Dr. Augusto Mateus e do Dr. Victor Martins, 1994;  
Comissão de Serviços na EDIA — Empresa de Desenvolvimento das infra-estruturas de Alqueva, 1999-2000;  
Requisição na ex-Comissão de Coordenação do Alentejo para o «Por Alentejo» eixo n.º 2, EAT 2, 2002-2003;  
Actualmente, exerce funções na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional — Alentejo, na Divisão do Domínio Hídrico.

18 de Maio de 2005. — O Presidente, *João Transmontano*.

#### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Declaração n.º 135/2005 (2.ª série).** — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 9 de Maio de 2005, foi determinado o registo da alteração ao Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago, no município de Alter do Chão.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado, enquadrável na alínea e) do n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que incide apenas na correcção do quadro de áreas que consta da planta das operações de transformação fundiárias.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração extracto da deliberação da Assembleia Municipal de Alter do Chão de 27 de Fevereiro de 2004, que aprovou a referida alteração.

Este Plano foi registado em 10 de Maio de 2005 com o n.º 04.12.01.00/01-05.PP/A.

16 de Maio de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

#### Assembleia Municipal de Alter do Chão

##### Acta da primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Alter do Chão

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2004, pelas 21 horas, reuniu a Assembleia Municipal de Alter do Chão no Salão Nobre dos Paços

do Concelho de Alter do Chão, para a primeira sessão ordinária deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Ponto 3 — apreciação e eventual aprovação da alteração sujeita ao regime simplificado do Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago, em Alter do Chão.

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a alteração sujeita ao regime simplificado do Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Tapada do Lago, em Alter do Chão. Aprovada por unanimidade.

E não havendo mais nada a tratar, nem público para intervir, após a Assembleia ter aprovado a acta da sessão em minuta, foram encerrados os trabalhos, da qual para constar se passa a presente acta, que depois de aprovada vai ser assinada pela mesa.

(Assinaturas ilegíveis.)

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

**Deliberação n.º 756/2005.** — 1 — Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 3, dos Estatutos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 400/98, de 17 de Dezembro, e alterados pelo Decreto-Lei n.º 520/99, de 10 de Dezembro, bem como dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

O conselho de administração delibera delegar, com o poder de subdelegar, nos termos e para os efeitos do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), dos Estatutos:

1.1 — No presidente do conselho de administração, António-Serge de Pinho Campinos:

1.1.1 — Todas as competências para o exercício dos poderes de direcção, excluindo o disciplinar, relativamente às actividades afectas às áreas de informática e da gestão da qualidade, e ainda de supervisão, quer específica, das actividades das suas áreas de competência, quer geral, do funcionamento do conselho, sem prejuízo das competências próprias previstas no artigo 12.º dos estatutos do INPI, nomeadamente as que se referem às relações internacionais e à representação institucional junto dos órgãos de tutela, instituições públicas e organismos internacionais;

1.1.2 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento dos vogais José Paulo Gomes Serrão e Maria Leonor Mendes da Trindade, assumirá a sua substituição nas competências que lhe foram delegadas;

1.2 — No vogal do conselho de administração, José Paulo Gomes Serrão:

1.2.1 — Todas as competências para o exercício dos poderes de direcção, excluindo o disciplinar, e de supervisão, relativamente às actividades afectas às áreas responsáveis pela constituição, modificação ou extinção de direitos privativos de propriedade industrial, designadamente no âmbito das patentes de invenção, modelos de utilidade, certificados complementares de protecção, topografias de produtos semicondutores, dos desenhos ou modelos e dos sinais distintivos do comércio (marcas, nomes e insígnias de estabelecimento, logótipos, recompensas, denominações de origem e indicações geográficas), e ainda coordenar a actividade relativa ao apoio técnico-jurídico;

1.2.2 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento do presidente, assumirá a sua substituição nas competências próprias e delegadas, competindo-lhe ainda substituir a vogal do conselho de administração, Maria Leonor Mendes da Trindade, nas competências delegadas nos casos de ausência, falta ou impedimento e quando não puder substituir-se-lhe o presidente;

1.3 — Na vogal do conselho de administração, Maria Leonor Mendes da Trindade:

1.3.1 — Todas as competências para o exercício dos poderes de direcção, excluindo o disciplinar, e de supervisão, relativamente às actividades afectas às áreas de gestão de recursos humanos, qualquer que seja a origem e natureza da sua relação laboral, de gestão dos recursos financeiros, de informação e da promoção e valorização económica da inovação, incluindo a gestão operacional dos diversos mecanismos públicos de apoio;

1.3.2 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento do presidente assumirá a sua substituição nas competências próprias e delegadas, quando não puder substituir-se-lhe o vogal do conselho de administração, José Paulo Gomes Serrão, competindo-lhe ainda substituir este vogal nas competências delegadas, nos casos de ausência, falta ou impedimento e quando não puder substituir-se-lhe o presidente.

2 — É revogada uma deliberação de 18 de Novembro de 2004 do conselho de administração, sobre delegações de competências, publicada, sob o n.º 1419/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004.